

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 47/2026  
PROCESSO N.º 1260.01.0146151/2025-47

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1724, de 7 de janeiro de 2026, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Adventista de Caratinga, de Ensino Fundamental, situado na Av. Dário da Anunciação Grossi, 677, B. Dário Grossi, em Caratinga, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Adventista de Caratinga, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Caratinga

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 10/01/2026